



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

**DECRETO N° 3061 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 24 de dezembro, e do dia 27 de a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3055/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 20 de dezembro de 2021.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino